



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 1008/2023
De 05 de MAIO de 2023

“Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES DE SAÚDE, AGENTES DE SERVIÇO EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, servidores públicos do município de Ribeirópolis, e dá outras providências”.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AGENTES DE SAÚDE, AGENTES DE SERVIÇO EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
AGENTES DE SAÚDE	R\$ 2.604,00
AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE	R\$ 2.604,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 2.604,00

Art. 2º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AGENTES DE SAÚDE, AGENTES DE SERVIÇO EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela união aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo que farão jus a aposentadoria especial e adicional de insalubridade adicionado a seus vencimentos.

08-05-2023
Maria Gizelma Santos Resende
CHEFE DO SETOR DE EMPENHO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023 (UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 05 de MAIO de 2023.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2023.05.05 09:40:59 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO